

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



LEI Nº 020/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do Caput do Artigo 19 e da alínea f do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 012/1984 que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Lei Municipal nº 012/1984, de 07 de agosto de 1984, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Artigo-19- O Brasão de Armas do Município de Ruy Barbosa, idealizado pelo heraldista e vexilólogo, Dr. Lauro Ribeiro Escobar para o Comércio de Bandeira Ltda, assim descreve: ESCUDO IBÉRICO, DE GOLES, COM QUATRO PALAS DE OURO E UMA ÁGUIA ESTENDIDA DE SABLE, BROCANTE E **CONTRACHEFE EM IMAGEM DA SERRA DO OROBÓ**. O ESCUDO É ENCIMADO DE COROA MURAL DE PRATA, DE OTTO TORRES, SUAS PORTAS ABERTAS DE SABLE E TEM COMO SUPORTES DOIS TOUROS DE SABLE, LISTEL DE GOLES, COM O TOPÔNIMO «RUY BARBOSA” EM LETRAS DE OURO.



GABINETE DO **PREFEITO** Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



f) O contrachefe (parte inferior do escudo) é peça honrosa de primeira ordem e sendo no formato da Serra do Orobó. A cor verde é emblema em referência a exuberante natureza do Município.”

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



GABINETE DO Página 2 de 2
PREFEITO